



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2024**

**HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A ESPECIFICAÇÃO DO SISTEMA E A
DO EDITAL, PREVALECERÁ A DO EDITAL.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4215 de 01 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 4221 de 04 de março de 2024 e, demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

OBJETO

Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para atender a demanda da alimentação escolar 2025

VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

R\$ R\$ 2.968.474,30 (dois milhões e novecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Início dia 12/11/2024 às 00h:00m – Término dia 26/11/2024 às 8h:59m (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 26/11/2024, às 9h:00m (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por Lote

REGIME DE EXECUÇÃO

Imediata

MODO DE DISPUTA

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. DO PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS**, CNPJ: 45.786.159/0001-11, por intermédio da Senhora Prefeita **Nelita Cristina Michel Franceschini**, RG nº 23.191.971-2 e CPF nº 139.342.698-00, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada a **Rua Antônio Joaquim Fagundes, nº 237, Centro, Iracemápolis/SP, CEP: 13.495-047**, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** e do critério de julgamento **MENOR PREÇO LOTE**, cujo objeto terá execução de forma **IMEDIATA**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Brasileira de Mercadorias” – BMNET, no endereço <https://novobbmnet.com.br/>, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR 2025**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 4215 de 01 de fevereiro de 2024, nº 4221 de 04 março de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1.2.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

1.2.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, podendo também ser encaminhada por e-mail: licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br / compras@iracemapolis.sp.gov.br.

1.2.3. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

1.2.4. As impugnações serão decididas pela autoridade competente e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, bem como sua divulgação do sítio <https://www.iracemapolis.sp.gov.br/>.

2. DO OBJETO

2.1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2025**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência**, anexo neste edital.

2.2. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

ANEXO I – Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Orçamento Estimado;

ANEXO IV – Minuta da Ata Registro de Preços;

ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO VI – Modelo de Declaração da Empresa;





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Responsabilidade;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);

ANEXO X – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

3.2. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2.2. estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar com esta Administração nos termos do artigo 156, da Lei n.º 14.133/2021.

3.2.3. sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.2.4. estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial¹, dissolução ou liquidação;

3.2.5. isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

3.2.6. sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.2.7 O **Lote 2** descrito no Termo de Referência está destinado **COTA RESERVA**

4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. abrir as propostas de preços;

4.1.4. analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

4.1.7. verificar a habilitação do proponente;

4.1.8. declarar o vencedor;

¹Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

- 4.1.9. receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 4.1.10. elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11. encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar, homologar e autorizar a contratação.

5. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

- 5.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.
- 5.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.
- 5.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site <https://novobbmnet.com.br/>.

6. DA PARTICIPAÇÃO, PROPOSTAS E LANCES

- 6.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://novobbmnet.com.br/> , opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".
- 6.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- 6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.3. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensão e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 6.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 6.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://novobbmnet.com.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- 6.6 Para o LOTE 2 do Anexo II, a participação é reservada às microempresas, MEIs e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.





7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

7.2.1. Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

7.2.1.1. Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

7.2.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO DO PRODUTO** e a somatória do **VALOR TOTAL DO LOTE**, respectivamente.

7.3. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca (UMA ÚNICA MARCA) e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

7.3.1. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações;

7.3.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

8.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 6.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.2.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

8.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

8.4. **A fase de lances será no formato ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática.** O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

8.4.1. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.4.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

8.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado deste Edital.

8.6. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço por lote**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

9.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

9.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei nº 14.133/2021. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no item 10 deste edital.

9.3.1. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

9.3.2. A inobservância aos prazos elencados ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

9.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.5. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

9.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

9.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

estabelecidas pela plataforma <https://novobbmnet.com.br/>.

10.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

10.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação do licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.4. Os originais ou cópias autenticadas, dos documentos enviados na forma constante do item 10.1, poderão ser relacionados e apresentados na Coordenadoria de Compras Públicas desta Prefeitura, localizada na Rua Antonio Joaquim Fagundes, nº 237, Centro, Iracemápolis/SP, CEP 13.495-047, das 09h às 15h30m, em **até 3 (três)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis ou poderão ser enviados por correio eletrônico para o endereço: licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br

10.4.1 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.6. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

10.6.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.6.1.1. Registro comercial, quando tratar-se de empresa individual;

10.6.1.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

10.6.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

10.6.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.6.1.5. O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão. Caso o representante legal da licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou;

10.6.1.6. Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

10.6.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.6.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.6.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.6.2.3. Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

10.6.2.4. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;

10.6.2.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União integrada a Certidão de regularidade de débito para com a Seguridade Social (INSS);

10.6.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Os documentos referidos na regularidade fiscal, social e trabalhista poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

10.6.3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.6.3.1. Certidão negativa de falência ou Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica (licitante). Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.6.3.1.1. As certidões serão consideradas válidas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de **90 (noventa) dias corridos**, se outro prazo não constar do documento conforme inciso II do art. 69 da Lei 14.133/21. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.

10.6.3.2 A licitante não obrigada a publicar o balanço deverá:

10.6.3.2.1. Apresentar cópia legível das páginas do LIVRO GERAL, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;

10.6.3.2.2. Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial, ou outro órgão de registro equivalente na forma da Lei.

10.6.3.2.3. A licitante obrigada a publicar o balanço deverá:

10.6.3.2.4. Apresentar a respectiva publicação e a certidão de arquivamento na Junta Comercial ou outro órgão equivalente na forma da Lei.

10.6.4. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.6.4.1. Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

10.6.4.2. Alvará Sanitário expedido pela Autoridade Sanitária competente.

10.6.4.6. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento Sanitária vigente expedido para a licitante, pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com a classe do serviço cotado.

11. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

11.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

11.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

11.1.1.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

11.1.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

11.1.2.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

11.1.2.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 10.0 deste edital.

11.1.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 11.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

11.1.3.1. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 11.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

11.1.3.2. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.

11.1.3.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

11.1.4. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

11.1.4.1. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 11.1.2.2.

11.1.4.2. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

11.1.4.3. A partir da convocação de que trata o item 11.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

11.1.5. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

11.1.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.





12. DOS RECURSOS E PRAZOS RECURSAIS

12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema <https://novobbmnet.com.br/>.

12.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <https://novobbmnet.com.br/> opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, poderá ser enviada por correio eletrônico para o endereço: licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observando o prazo recursal de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata e prazo para apresentação de contrarrazões ao(s) recurso(s) pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.4.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

12.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2. A homologação é ato de competência da Autoridade que determinou a abertura do procedimento.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar, a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado **1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2., a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário ou adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste edital sem convocação para a assinatura, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

14.6. A regra do subitem 14.5. não se aplicará aos licitantes remanescentes na hipótese de convocação com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

14.7. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação dos remanescentes do objeto em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos subitens 14.2. e 14.3. deste edital.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A despesa originada por esta licitação será suportada pelas dotações orçamentárias próprias, elementos econômicos (conforme tabela abaixo), constantes do orçamento-programa para o exercício econômico e financeiro de 2024.

Ficha	Dotação
990	09.12.12.306.2006.2.027.3.3.90.30.01.0000000
991	09.12.12.306.2006.2.027.3.3.90.30.02.0000000
992	09.12.12.306.2006.2.027.3.3.90.30.05.0000000
993	09.12.12.306.2006.2.028.3.3.90.30.01.0000000
994	09.12.12.306.2006.2.028.3.3.90.30.02.0000000
995	09.12.12.306.2006.2.028.3.3.90.30.05.0000000

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não será exigida garantia contratual para o objeto desta licitação.

17. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

17.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

17.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

17.1.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.4.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

17.1.4.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Compete à Contratante:

18.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

18.1.2. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Compete à Contratada:

19.1.1. Efetuar a entrega dos itens, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

19.1.2. Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

19.1.3. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do objeto licitado.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

20.1. O Objeto desta licitação será recebido ponto a ponto, de acordo com o exposto do Termo de Referência.

20.2. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

20.3. A “AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO”, será emitida via Sistema e enviada ao fornecedor via correio eletrônico.

20.4. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

20.5. Caberá à Seção de Almoxarifado da Merenda e também das Unidades Escolares, com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

20.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

20.6.A. Os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

20.6.B. Os gêneros alimentícios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo





com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente posterior a conferência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades; tendo em vista que trata-se de produtos para suprir a alimentação escolar.

20.6.C. Os gêneros alimentícios serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

20.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

20.7.A. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

21. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos** contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

21.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal

21.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 21.1. reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

21.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

22.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5 fraudar a licitação

22.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

- 22.1.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 22.1.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 22.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 22.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 22.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 22.2.1** advertência;
- 22.2.2** multa;
- 22.2.3** impedimento de licitar e contratar e
- 22.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 22.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 22.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 22.3.2** as peculiaridades do caso concreto
- 22.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 22.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 22.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 22.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor lícitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 22.4.1** Para as infrações previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor lícitado.
- 22.4.2** Para as infrações previstas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor lícitado.
- 22.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa. **23.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 22.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 22.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 22.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 23.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.
- 23.10.** Depois de celebrado o contrato, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas nesta Clausula
- 22.11.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- 22.11.1.** der causa à inexecução parcial do contrato;
- 22.11.2.** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

- 22.11.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 22.11.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 22.11.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 22.11.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 22.11.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 22.11.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- 22.11.9. entregar objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- 22.12. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos 1, 11, III e IV do art. 156.
- 22.12.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

SANÇÃO DE MULTA

22.13. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:

22.13.1. de 10 A 20 % (dez a vinte por cento) por dia de atraso injustificado, até o limite de 29 (vinte e nove) dias;

22.13.2.1. O atraso superior a (30) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

22.14. A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

Infração (Subitens)	Percentual da multa
22.11.1.	10% (dez por cento) sobre o valor contratado
22.11.2. 22.11.3. 22.11.4. 22.11.5. 22.11.6. 22.11.7. 22.11.8. 22.11.9.	De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado

22.14. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

22.15. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.16. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 30 dias contados de sua publicação no Diário Oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

22.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

22.18. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.11.2, 22.11.3 e 22.11.4, quando não se





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município da Iracemápolis, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
22.11.2.	Impedimento pelo período de até dois anos
22.11.3.	Impedimento pelo período de até três anos
22.11.4.	Impedimento pelo período de até um ano

SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

22.19. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 23.11.5, 23.11.6, 23.11.7 e 23.11.8, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
22.11.5.	Declaração de inidoneidade de até cinco anos
22.11.6. 22.11.7. 22.11.8.	Declaração de inidoneidade de até seis anos

22.20. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 23.19 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 23.11.2, 23.11.3 e 23.2.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

22.21. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei nº 14.133, de 2021

12. DAS AMOSTRAS

12.1. O Pregoeiro solicitará à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra e Fichas Técnicas de todos os itens ofertados na proposta, na embalagem original, a ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da suspensão deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, que será realizada de acordo com o exposto no Anexo II, termo de Referência. A entrega será, no Departamento de Alimentação Escolar à Rua Benedito Buck, 15, Jd. Iracema; de segunda à sexta-feira das 8:00 h às 16:00H).

A - Ficha Técnica do produto, contendo todos os itens abaixo: * Identificação do Produto (Produto, Marca, Nº de registro no órgão competente) * Identificação do fabricante (Nome, Endereço, Telefone) * Características do Produto (Componentes, incluindo tipos e códigos de aditivos quando utilizados) * Informação Nutricional * Prazo de validade * Condições de armazenamento/conservação; * Responsável Técnico pela fabricação do produto (Nome, Profissão, Conselho Regional, Nº de inscrição, Cargo, Assinatura);

B - Cópia da licença de funcionamento, do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária;

C - Certificado de vistoria do veículo de transporte, expedido pela Vigilância Sanitária

D – Deverá ser apresentada **1 Amostra de cada item** conforme termo de referência para análise do setor de Alimentação Escolar

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelos agentes designados para a execução.





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

23.3. Quando das sessões conduzidas na forma eletrônica, o sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

23.4. O resultado desta licitação e os demais atos pertinentes, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Iracemápolis <https://www.iracemapolis.sp.gov.br/>.

23.5. A participação de único licitante, por si só, não impede a continuidade do certame ou impõe obrigatoriamente a revogação do procedimento licitatório, desde que, no momento oportuno e cumulativamente:

23.5.1. Após negociação obrigatória o preço que se revele vantajoso à Administração seja o corrente no mercado, necessário e razoavelmente inferior ao estimado na fase interna do procedimento licitatório, e, compatível com o mercado;

23.5.2. No caso de o único participante ter apresentado orçamento para compor o valor estimativo, na fase interna, sem prejuízo da observância do imposto no subitem 22.5.1., o preço da licitação não poderá ser superior àquele orçado pelo licitante vencedor para composição do valor estimado de referência à futura contratação, salvo se defasado;

23.5.3. Seja justificada a impossibilidade de repetição;

23.5.4. O edital não contenha cláusula(s) restritiva(s) à competitividade, salvo quando tecnicamente justificável, nos termos do Art. 40, Art. 41 e Art. 42 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

23.6. Os casos omissos da presente licitação serão solucionados pelo agente designado para condução do certame.

23.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Limeira/SP.

23.8. Os documentos eletrônicos produzidos e/ou assinados com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

23.9. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta licitação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

23.10. Para recebimento de documentos pertinentes a esta licitação, poderão ser realizadas autenticações na Coordenadoria de Compras Públicas, desde que a cópia esteja acompanhada do documento original e o faça antes do início da Sessão Pública ao qual ele se destina, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 9h às 16h – Prefeitura Municipal de Iracemápolis.

23.11. Quando for o caso, para a prestação de quaisquer das garantias dispostas nesse edital, não serão aceitas cartas de fiança fidejussória, de natureza não bancária, como garantia de contrato administrativo.

23.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.iracemapolis.sp.gov.br.

Iracemápolis/SP, 25 de Outubro de 2024.

Nelita Cristina Michel Franceschini

Prefeita Municipal





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Iracemápolis/SP;

DETENTORA DA ATA: _____;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 29/2024; PROCESSO: 214/2024;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /2025.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das e manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Iracemápolis/SP, ____ de _____ de 2024.

Autoridade Máxima do Órgão/Entidade:

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; Telefone: (19) 3456-9205;

E-mail Institucional: prefeito@iracemapolis.sp.gov.br;

Assinatura: _____

Responsáveis pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação:

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; Telefone: (19) 3456-9205;

E-mail Institucional: prefeito@iracemapolis.sp.gov.br;





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o Ajuste:

Pelo Contratante:

Nome: Vilceia Salvino da Silva Corrêa; Cargo: Diretora Municipal de Educação;

Telefone: (19) 3456-4907

E-mail Institucional: educacao@iracemapolis.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: _____; Cargo: _____; Telefone _____

E-mail Institucional: _____; E-mail pessoal: _____;

Assinatura: _____

Ordenador de Despesas da Contratante:

Nome: Nelita Cristina Michel Franceschini; Cargo: Prefeita Municipal; Telefone: (19) 3456-9205;

E-mail Institucional: prefeito@iracemapolis.sp.gov.br;

Assinatura: _____

Gestor(es) do Contrato:

Nome: Vilceia Salvino da Silva Corrêa; Cargo: Diretora Municipal de Educação; Telefone: (19) 3456-4907

E-mail Institucional: educacao@iracemapolis.sp.gov.br

Assinatura: _____





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO, ABRANGENDO ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTRO INFANTIL, CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLAS ESTADUAIS E TAMBÉM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CONVENIADOS PELO PROEB

LOTE 01						
Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	3.000	kg	SAL REFINADO, EXTRA IODADO - Pacotes com 1 kg Informação Nutricional mínima: porção de 1g / quantidade por porção: sódio: 390 mg e Iodo 25 mcg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-71 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.		R\$	R\$
02	4.500	Lata	Extrato ou polpa concentrada de tomate ingredientes: tomate, poderá conter outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e que não descaracterizem o produto, os quais devem ser declarados. O produto deverá ser produzido a partir da concentração da polpa de frutos são e maduros do tomateiro Solanun lycopersicum por processo tecnológico adequado não poderá indicar processamento defeituoso e deverá ser isento de fermentações, sujidades, parasitos e larvas não deverá conter pele, sementes, corantes e edulcorantes. Deverá ter, no mínimo, 18 brix, sendo isento de soja e dos principais alimentos alérgenos conforme resolução rdc nº 26 de 02/07/15 deverá conter fibra alimentar características organolépticas: cor, odor, textura e sabor característicos embalagem primária: embalagem plástica, stand up pouch ou tetra		R\$	R\$





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

			pak, atóxica, resistente, hermeticamente selada, pesando de 01 a 02 kg. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.			
03	1.000	kg	FUBÁ DE MILHO - Pacotes com 1 Kg Informação Nutricional: Porção de 50 g/ quantidade por porção: valor energético: entre 170 e 200 kcal / carboidratos: entre 37 e 45 g / proteínas: entre 3 e 5 g / gord. totais: até 1 g / gord. saturadas: 0 a 0,5 g / gorduras trans: 0 g / fibra alimentar: 1 e 3,0 g / ferro: min. 2,0 mg / sódio: até 5 g /ac. fólico: 75 mcg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-34 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.		R\$	R\$
04	3.125	kg	MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA - Pacotes com 500 g Informação Nutricional: Porção de 80 g/ quantidade por porção: valor energético: 250 - 300 kcal / carboidratos: até 75 g / proteínas: mín. 6 g / gord. totais: até 2 g / gord. saturadas: até 1 g / gorduras trans: 0g /fibra alimentar: mín. 1 g /sódio: Max 25 mg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-49 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.		R\$	R\$
05	2.500	kg	MACARRÃO COM OVOS TIPO PADRE NOSSO - Pacotes com 500 g Informação Nutricional: Porção de 80 g / quantidade por porção: valor energético: 250 - 300 kcal / carboidratos: até 75 g / proteínas: mín.6 g / gord. totais: até 2 g / gord. saturadas: até 1 g / gorduras trans: 0g /fibra alimentar: min 1 g /sódio: Max 25mg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-49 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.		R\$	R\$





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

			Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.			
06	5.000	kg	Macarrão com ovos tipo parafuso , contendo sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados e corantes naturais. Deverá ser isento de gorduras trans. Contendo em sua composição nutricional aproximadamente para cada porção de 80g: valor energético: 278kcal; carboidratos 53g; proteínas 7,9g; gorduras totais 1g; gorduras saturadas 0g; gorduras trans 0g; fibra alimentar 1,8g; sódio 0mg; O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.		R\$	R\$
07	500	kg	MACARRÃO COM OVOS TIPO ALFABETO (LETRINHAS) - Pacotes com 500g Informação Nutricional: Porção de 80 g / quantidade por porção: valor energético: 250 - 330 kcal / carboidratos: até 75 g / proteínas: mín.6g / gord. totais: até 2 g / gord. saturadas: até 1 g /gorduras trans:0g /fibra alimentar: mín. 1 g /sódio: até 25 mg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-49 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.		R\$	R\$
08	2.500	kg	MACARRÃO COM OVOS TIPO FARFALLE (GRAVATINHA) - Pacotes com 500 g Informação Nutricional: Porção de 80g / quantidade por porção: valor energético: 250- 300 kcal / carboidratos: até 75g / proteínas: min. 6g / gord. totais: até 2g / gord. Saturadas: até 1 g / gorduras trans: 0g / fibras alimentares: mín. 1 g / sódio: Max. 25 mg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-49 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.		R\$	R\$





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

			Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.			
09	63	kg	MACARRÃO SÊMOLA INTEGRAL TIPO PARAFUSO ou PENE – Pacotes com 500 g Informação Nutricional: Porção de 80g / quantidade por porção: valor energético: 250- 300 kcal / carboidratos: até 75g / proteínas: min. 6g / gord. totais: até 2g / gord. Saturadas: até 1g / gorduras trans: 0g / fibras alimentares: mín. 1 g / sódio: Max. 25 mg. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.		R\$	R\$
10	63	KG	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO , composto por farinha de arroz, corantes naturais e emulsificante e471, sem traços de glúten e ausência de ovo ou traços, embalagem primária de 500 gramas, em polietileno transparente de boa qualidade. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.		R\$	R\$
11	9.375	kg	ÁÇUCAR CRISTAL - Pacotes com 5 kg Informação Nutricional: porção de 5 g / quantidade por porção: valor energético: min. 20 kcal / carboidratos: min. 5 g. / 0 produto deverá estar de acordo com a NTA-52/53 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.		R\$	R\$
12	37.500	kg	Arroz agulhinha longo fino tipo 1 - (principal) - beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos. O produto deve conter no mínimo 85 % de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade Contendo em sua composição nutricional para cada porção de 50g aproximadamente: valor energético: 181kcal; carboidrato: 40,6g; proteínas: 3,6g;		R\$	R\$





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

			gorduras totais: 0,5g; fibra alimentar: 0,3g; após o preparo conforme instruções do fabricante, o arroz produto deverá apresentar-se solto, sem formação de aglomerados ou “papa”. Embalagem primária: pacote de plástico atóxico de 5kg; O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.			
13	63	kg	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1 - Pacotes de 1 ou 2 kg; Longo Fino, Tipo 1 Informação Nutricional: Porção de 50 g / quantidade por porção: valor energético: 155 a 190 kcal / carboidratos: mín. 31 g / proteínas: mín. 3,4 g / Fibra alimentar: mínimo 1g. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.		R\$	R\$
14	1.250	kg	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Pacotes com 170g à 800g. Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Ácido Fólico, Amido de Milho, Sal Refinado; Gordura Ou Óleo Vegetal, Leite e Outros. Cor, Odor, Sabor e Textura Próprios, crocante e Macia; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos. Informação Nutricional: Porção de 30 g / quantidade por porção: valor energético: 100- 200 kcal / carboidratos: 10 – 50 g / proteínas: mínimo 2g / gorduras totais: até 6 g / fibra mín. 0,5g / sódio máx. 230mg. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.		R\$	R\$
15	63	KG	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, INTEGRAL - Pacotes com 170g à 800g, Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Farelo de Trigo, Amido; Açúcar, Sal, Extrato de Malte, Fermento Químico e outros Ingredientes Permitidos. Cor, Odor, Sabor e Textura Próprios, crocante e Macia; Isenta de Sujidades e Outros Materiais Estranhos.		R\$	





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

			Informação Nutricional: porção de 30 g / quantidade por porção: valor energético: 100-200 kcal / carboidratos: 15-35 g / proteínas: min. 2 g / gord. totais: até 6 g / gord. Saturadas: até 2,9 g / gorduras trans: 0g / fibras alimentares: mínimo 0,5 / sódio: até 230 mg Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.			
20	750	kg	FARINHA DE MILHO AMARELA - Ingredientes: 100% milho - pacotes com 500 g Informação Nutricional: Porção de 100 g. Quantidade por porção: valor energético: 140 - 370 kcal / carboidratos: 20 - 90 g / proteínas: 1,5 - 15/ gord. totais: até 4 g / fibra alimentar: mín. 0,5 g / sódio: até 65 mg. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.		R\$	R\$
21	1.500	kg	Cacau em pó enriquecido com vitaminas e minerais – com no mínimo 50% cacau, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais ferro, iodo e zinco, baixo teor de sódio, livre de gorduras trans. composto por cacau, açúcar, vitaminas e minerais. O cacau pode ser lecitinado. Composição aproximada na porção de 20g mínimo de 2g de proteína e máximo de 10mg de sódio não deve formar grumos quando diluído ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura. Embalagem primária: atóxica, resistente, com aproximadamente 1 kg do produto. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.		R\$	R\$
22	37	pote	ACHOCOLATADO DIET – Embalagem Adequada e Hermeticamente Fechada de 200 g Alimento Achocolatado Dietético Em Pó; Composto de Maltodextrina, Cacau Em Pó, Lecitina de Soja, Vitaminas; Edulcorantes, Aromatizante e Antiumectante; Pó Fino de Cor Amarronzada, Sabor Chocolate e Odor Característico. Informação Nutricional (porção 90g = 2 colheres de sopa) • Valor calórico: 20/50 kcal • Carboidratos: 3/8 g • Proteínas: mínimo 0,5 g • Gorduras Totais:		R\$	R\$





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

			0,1/0,9 g • Fibra alimentar - mínimo:0,5 g • Sódio: máximo 25 mg Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.			
23	1.250	kg	PESCADO EM CONSERVA, ATUM, SOLIDO - Embalagem 500g ou 1 kg, Pouch - Filme Laminado, Aluminizado Tipo Pouch, Hermeticamente Fechado e Atóxico. Pescado Em Conserva; Atum; Elaborado Com Atum em Óleo Comestível; Apresentação Solido; Com Aparência, Cor, Odor, Sabor e Textura Próprios Da Espécie do Peixe; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Informação Nutricional: Porção de 60 g = 3 colheres sopa Valor Energético = 90 – 150 kcal / Proteína = 08- – 18 g / Gorduras Totais = 5 – 10 g /Sódio = máximo 260 mg. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.		R\$	R\$
24	250	kg	MILHO DE CANJICA – CLASSE BRANCA DESPELICULADA, TIPO 1 - Pacotes com 500 g Informação Nutricional: porção de 50 g / quantidade por porção: valor energético:70 – 250 kcal / carboidratos: 15 – 45 g / proteínas:0,5 – 7 g / gord. Totais: até. 3 g /gord. Saturada: até: 1g/ gord. Trans:0g/ fibra alimentar: mín. 0,5 g / sódio: até 20 mg. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.		R\$	R\$
25	1.000	pct	ORÉGANO DESIDRATADO - Embalagem pct 10 g Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.		R\$	R\$
26	1.000	pct	CÚRCUMA / AÇAFRÃO DA TERRA - Embalagem pct. 20 g. Não contém glúten, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.		R\$	R\$





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

27	1.000	pct	COLORÍFICO - CONDIMENTO EM PÓ - Embalagem pct 80 g. O produto deve apresentar Aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.		R\$	R\$
28	1.000	pct	LOURO EM FOLHAS SECAS - Embalagem pct 5g, de primeira qualidade com identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.		R\$	R\$
29	312	cx	FARELO de AVEIA, TEXTURA FINA - Embalagem Caixa 180 g. Textura Fina; Com Umidade Máxima de 15%; Isenta de Sujidades, Materiais Estranhos, Bolor Ou Mofo. Informação nutricional: Porção de 30g / quantidade por porção: valor energético: 90 a 110 kcal / carboidratos: 10 -18 g / proteínas: min. 4,3 g / gord. totais: até 4,5 g / fibra alimentar mínimo = 2,9 Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.		R\$	R\$
30	190	kg	PÓ P/ PREPARO DE GELATINA, SEM SABOR, INCOLOR - Embalagem pct 500 g ou 1 kg Composto de Gelatina Em Pó Sem Sabor; Sem Coloração Artificial. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.		R\$	R\$
31	190	kg	PÓ P/ PREPARO DE GELATINA SABOR UVA - Embalagem pacote de 1kg com rendimento em média 60 porções de 100g. Ing.: açúcar, gelatina em pó, acidulante, sal, aromatizante idêntico ao natural de uva, corantes. Informação Nutricional: Porção de 20 g / quantidade por porção: valor energético: 50 - 100 kcal / carboidratos: 10 – 30 g / proteínas: mín. 0,8 g / sódio máx. 250mg. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.		R\$	R\$





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

32	190	kg	PÓ P/ PREPARO DE GELATINA SABOR MORANGO - Embalagem pacote de 1kg com rendimento em média 60 porções de 100g. Ing.: açúcar, gelatina em pó, acidulante, sal, aromatizante idêntico ao natural de morango, corantes. Informação Nutricional: Porção de 20 g / quantidade por porção: valor energético: 50 - 100 kcal / carboidratos: 10 – 30 g / proteínas: mín. 0,8 g / sódio máx. 250mg. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.		R\$	R\$
33	190	kg	PÓ P/ PREPARO DE GELATINA SABOR FRAMBOESA - Embalagem pacote de 1kg com rendimento em média 60 porções de 100g. Ing.: açúcar, gelatina em pó, acidulante, sal, aromatizante idêntico ao natural de framboesa, corantes. Informação Nutricional: Porção de 20 g / quantidade por porção: valor energético: 50 - 100 kcal / carboidratos: 10 – 30 g / proteínas: mín. 0,8 g / sódio máx. 250mg. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.		R\$	R\$
35	187	PCT	COCO RALADO - pacote 100 g; Puro, parcialmente Desidratado; Processo Tecnológico Adequado; Com Umidade Máxima de 4% P/p e Lipídios Entre 25% a 60%; Isento de Impurezas, sujidades e Ranço; Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.		R\$	R\$
36	250	KG	MILHO DE PIPOCA , Classe Amarela, Tipo 1 - pacote 500 g ou 1 kg; Classe Amarela, Tipo 1, Beneficiado, Limpo e Seco; Isento de Matérias Estranhas, Impurezas, Mofo Ou Fermentação; Admitindo Umidade Máxima de 13,5%. Informação nutricional: Porção de 30g / quantidade por porção: valor energético: 100 a 110 kcal / carboidratos: 14 - 18 g / proteínas: 1 g / gord. totais: até 2,3 g / fibra alimentar: mínimo= 1 g. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

37	500	kg	FLOCOS DE CEREAIS, FLOCOS DE MILHO NATURAL , sem adição de - pacote 1 ou 2 kg; Grãos de Milho Cozidos, Secos, Laminados e Tostados, Sabor Natural, Sem Adição de Açúcar; Compostos de Milho, Sal, Vitaminas, Minerais e Estabilizante; Não Apresentando Cobertura Açucarada; Com Aspecto, de Flocos, Textura Crocante, Cor Amarelo-dourado, sabor e Odor Característicos de Milho; Isento de Mofo, Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Plástica Hermeticamente Fechada e Atóxica. Informação nutricional: Porção de 30g / quantidade por porção: valor energético: 80 a 140 kcal / carboidratos: 15 - 35 g / proteínas: min.1 g / gord. totais: até 2 g / fibra alimentar: mínimo = 0,3 g / Sódio = até 140 g. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.		R\$	R\$
39	750	kg	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 – Pacotes com 1Kg Informação Nutricional: Porção de 50g/ quantidade por porção: valor energético: 160 - 200 kcal / carboidratos: mín. 30g / proteínas: mín. 4,0g / gord. totais: até 1g / gord. saturadas: 0g / gorduras trans: 0g / fibra alimentar: mín.0,5g / Sódio: 0mg. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 3 meses na data da entrega.		R\$	R\$
41	6.250	frasco	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 - Embalagem: Garrafa PET de 900ml. Informação Nutricional: Porção de 13ml / quantidade por porção: valor energético: entre 100 e 120kcal / carboidratos: 0g / proteínas: 0g / gord. totais: 10 - 14g / gord. saturadas: Entre 1 e 3 g / gord. monoinsaturadas: máx. 4g / gord. poli-insaturadas: máx. 8 g / colesterol: 0mg / ferro: 0mg / cálcio: 0 mg / fibra alimentar: 0g / vitamina E: entre 1,5 e 5mg. O produto deverá estar de acordo com a NTA-50 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.		R\$	R\$





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

42	2.250	frasco	VINAGRE DE VINHO TINTO - Frasco com 750ml. Ingredientes mínimos: Fermentado acético de vinho tinto e conservador INS 224 (metabissulfito de potássio). O produto deverá estar de acordo com a NTA-72 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Não será aceito vinagre AGRIN. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.		R\$	R\$
43	625	lata	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - Lata com 100g Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.		R\$	R\$
44	625	cx	AMIDO DE MILHO - Caixa com 500g. Ingredientes: 100% natural. Informação Nutricional: Porção de 20g / quantidade por porção: valor energético: min. 60 kcal / carboidratos: min. 16g / proteínas: 0g / gord. Totais: 0g / gorduras trans 0g, / sódio: 0mg. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega		R\$	R\$
45	10.000	kg	Feijão Cariquinha , feijão carioca, tipo 1, pacote de 1 kg, em sacos plásticos transparentes, isentos de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados; com no máximo 15% de umidade, contendo em sua composição nutricional para cada porção de 60g: valor energético: 206kcal; carboidratos 36,0g; proteínas: 12,8g; gordura totais: 0,0g; gorduras saturadas: 0,0g; fibra alimentar: 13,0g; sódio ≤ 5, 0. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.		R\$	R\$
46	2.250	kg	FEIJÃO PRETO, TIPO 1 - Pacotes com 1Kg. Novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados.		R\$	R\$





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

			Informação Nutricional: Porção de 60g / quantidade por porção: valor energético: min. 150 kcal / carboidratos: entre 20 a 60g / proteínas: min. 10g / gord. Totais: até. 1,5g / gord. Saturadas: até 1g / gorduras trans 0g / fibra alimentar: mínimo 10g / sódio: Até 100mg. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.			
47	125	kg	LENTILHA - Casse graúda, tipo 1, pacotes com 500g Informação Nutricional: Porção de 60g / quantidade por porção: Valor energético: 180 - 220kcal / carboidratos: 25 - 50g / proteínas: min. 13g / gord. Totais: Até. 1g / fibra alimentar: mín. 1,5g / sódio: Até 80mg. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 5 meses na data da entrega.		R\$	R\$
48	125	kg	GRÃO DE BICO - Produto natural - Pacotes com 500g . Informação Nutricional: Porção de 50g / quantidade por porção: Valor energético: 60 - 180kcal / carboidratos: 8 - 40g / proteínas: 3 - 15g / gord. Totais: Max.. 4g / fibra alimentar: mín. 0,5g / sódio: até 70mg Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 5 meses na data da entrega.		R\$	R\$
49	2.500	kg	ROSQUINHA LEITE - pacote de 200g a 800g Biscoito doce - Biscoito doce tipo rosquinha, sem recheio, formato redondo, textura crocante, sem gordura trans, sabor leite. Informação Nutricional: Porção de 30g: Valor energético: 120 a 150kcal/ carboidrato: 18 a 30g / proteína: mínimo: 1,0g / gordura total: 3 a 7g / gordura saturada: até 3,0 g / gordura trans: até 2,0 g / fibra: mínimo 0,5g / sódio: até 130mg. No ato da entrega o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.		R\$	R\$
50	2.500	kg	ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE - pacote de 200g a 800g Biscoito doce - Biscoito doce tipo rosquinha, sem recheio, formato		R\$	R\$





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

			redondo, textura crocante, sem gordura trans, sabor chocolate, Informação Nutricional: Porção de 30g: Valor energético: 120 a 150kcal/ carboidrato: 18 a 30g / proteína: mínimo: 1,0g / gordura total: 3 a 7g / gordura saturada: até 3,0g / gordura trans: até 2,0g / fibra: mínimo 0,5g / sódio: até 130mg No ato da entrega o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.			
51	3.125	kg	Biscoito doce tipo maizena sem lactose. embalagem contendo 200 a 400 gramas constituído basicamente por farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, água, gordura líquida de palma, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, emulsificante: lecitina de soja, melhorador de farinha, podendo conter outros ingredientes desde que declarados contém glúten zero gordura trans. deverá ser isento de lactose e proteína do leite com cor e sabor doce característico de biscoito de maizena e textura crocante, sem sabor de ranço. . Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.		R\$	R\$
52	750	lata	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA - Latas com 1,7 kg. Ingredientes mínimos: Ervilha, batata e cenoura e salmoura. Informação Nutricional: Porção de 130g / quantidade por porção: valor energético: 60 a 100kcal /carboidratos: mín. 8g / proteínas: mín. 1,0g / gord. totais: 0 g - 3,5g / gord. saturadas: 0g / gord. Trans.: 0g / fibra alimentar: mín. 2,5g / sódio: até 600mg. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.		R\$	R\$
53	1.500	lata	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA - Latas com 170g Ingredientes mínimos: Ervilha, batata e cenoura e salmoura. Informação Nutricional: Porção de 130g / quantidade por porção: valor energético: 60 a 100kcal /carboidratos: mín. 8g / proteínas: mín. 1,0g / gord. totais: 0 g - 3,5g / gord. saturadas: 0g / gord. Trans.: 0g		R\$	R\$





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

			/ fibra alimentar: mín. 2,5g / sódio: até 600mg. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.			
54	300	lata	ERVILHA EM CONSERVA - Lata com 1,7 Kg Ingredientes mínimos: Ervilha, água e sal. Informação Nutricional: Porção de 130g / quantidade por porção: valor energético: Entre 70 e 120kcal / carboidratos: mín. 10g / proteínas: mín. 0g / gord. totais: mínimo 0g / gord. saturadas: 0g / gord. trans: 0g / fibra alimentar: mín. 3g / sódio: até 600mg. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.		R\$	R\$
55	600	lata	ERVILHA EM CONSERVA - Lata com 170g Ingredientes mínimos: Ervilha, água e sal. Informação Nutricional: Porção de 130g / quantidade por porção: valor energético: entre 70 e 120kcal / carboidratos: mín. 10g / proteínas: mín. 0g / gord. totais: mínimo 0g / gord. saturadas: 0g / gord. trans: 0g / fibra alimentar: mín. 3g / sódio: até 600mg. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.		R\$	R\$
56	375	lata	MILHO VERDE EM CONSERVA Latas com 1,7 kg Ingredientes Mínimos: Milho, água e sal. Informação Nutricional: Porção de 130g / quantidade por porção: valor energético: 80 à 190kcal / carboidratos: 15 à 50g / proteínas: mínimo 2g / gord. totais: 0 à 2g / gord. saturadas: 0g / gord. trans: 0g / Fibra Alimentar 0 à 6g / sódio: menor que 600mg. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.		R\$	R\$
57	1.500	lata	MILHO VERDE EM CONSERVA - Latas com 170g Ingredientes mínimos: Milho, água e sal. Informação Nutricional: Porção de 130g / quantidade por porção: valor energético: 80 à 190 kcal / carboidratos: 15 à 50g / proteínas: mínimo 2g / gord. totais: 0 à 2g / gord. saturadas: 0g / gord. trans: 0g / Fibra Alimentar 0 à 6g / sódio: menor que 600mg		R\$	R\$





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

			Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega			
58	8.000	pct	Biscoito de água e sal (principal) , contendo basicamente os ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, extrato de malte, açúcar invertido, sal, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante. contém glúten embalagem: o produto deverá ser embalado em sacos de polietileno atóxico contendo de 300 gramas a 1.000 gramas e reembalado em caixas de papelão reforçadas pesando de 8 a 12 kg. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.		R\$	R\$
					TOTAL LOTE 01 (VALOR)	R\$
LOTE 02 - RESERVA						
Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	5.000	kg	Leite em pó integral instantâneo Leite em pó enriquecido com no mínimo 10 vitaminas e 7 minerais. Contendo leite integral, emulsificante lecitina de soja, sem adição de açúcar e não deve conter glúten. Composição na porção de 26g de no máximo 74mg de sódio. Características organolépticas: pó fino e sem grumos, cor branco amarelado, sabor e odor característicos, semelhante ao leite fluido. A dissolução deve ser feita em água de qualquer temperatura. Embalagem: o produto deverá ser embalado em filme de poliéster metalizado e selado automaticamente acondicionado em sacos de PEBD, folha simples, identificado conforme legislação, com peso líquido de 400g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem, rotulagem e validade conforme legislação vigente e de forma indelével. Sendo registrado no MAPA. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à deterioração e/ou contaminação ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo.		R\$	R\$





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

			Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.			
02	25.000	lt	LEITE INTEGRAL – UHT - Embalagem Estéril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada, 1 litro. Ingredientes: leite padronizado e/ou integral estabilizantes (citrato, monofosfato, difosfato, trifosfato de sódio), Leite pasteurizado e envasado pelo sistema UHT, mantendo as qualidades essenciais do leite. O produto não deverá conter substâncias / matérias estranhas de qualquer natureza. Características organolépticas: aspecto líquido homogêneo e limpo; cor branca levemente amarelada; odor suave característico; sabor característico. Informações Nutricionais: (porção 200 ml = 1 copo) • Valor calórico: 110/130 kcal • Carboidratos: 9/10 g • Proteínas: mínimo 5 g • Gorduras Totais: 6/7 g • Gorduras saturadas: máximo 4,5 g • Cálcio: mínimo 180 mg • Sódio: máximo 170 mg Rotulagem / Embalagem deve apresentar obrigatoriamente: • IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUI A MARCA • NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE • DATA DE FABRICAÇÃO • DATA VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO • PESO LÍQUIDO • COMPONENTES DO PRODUTO • CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO / INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO • Nº. DO LOTE • Nº. REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE • CARIMBO DO SIF DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: A empresa deverá apresentar: A – Cópia reprográfica autenticada do Certificado de Registro do produto com memorial descritivo no Órgão competente (ministério da Agricultura). B – Comprovante autenticado de que o produto está sob fiscalização permanente do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura. C – Ficha Técnica do produto, contendo todos os itens abaixo: • Identificação do Produto (Produto , Nº de registro no órgão competente) • Identificação do fabricante (Nome, Endereço, Telefone) • Identificação da empresa proponente(Nome, Endereço,		R\$	R\$





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

			Telefone) • Características do Produto (Componentes, incluindo tipos e códigos de aditivos quando utilizados) • Informação Nutricional do Produto • Prazo de validade • Condições de armazenamento/conservação • Responsável Técnico pela fabricação do produto (Nome, Profissão, Conselho Regional, Nº de inscrição, Cargo, Assinatura. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 3 meses na data da entrega.			
03	450	lt	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE – UHT - Teor de Matéria Gorda Mínimo de 3%; Embalagem Estéril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada, 1 litro. Informação Nutricional (porção 200 ml = 1 copo) • Valor calórico: 110/130 kcal • Carboidratos: 8/10 g • Proteínas: mínimo 5 g • Gorduras Totais: 6/7 g • Gorduras saturadas: máximo 4,8 g • Cálcio: mínimo 180 mg • Sódio: máximo 170 mg * Lactose 0 Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 3 meses na data da entrega.		R\$	R\$
04	300	lt	LEITE SEMIDESNATADO – UHT - Teor de Matéria Gorda de 1% a 2.9 %; Embalagem Estéril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada, 1 litro. Informação Nutricional (porção 200 ml = 1 copo) • Valor calórico: 80/100 kcal • Carboidratos: 8/10 g • Proteínas: mínimo 5 g • Gorduras Totais: 2/4 g • Gorduras saturadas: máximo 2,2 g • Cálcio: mínimo 180 mg • Sódio: máximo 170 mg Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 3 meses na data da entrega.		R\$	R\$





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

05	1.500	pote	REQUEIJÃO CREMOSO - Embalagem Primária Hermeticamente Fechada, Pote 200 g, Sem Adição de Amido, Transportado e Conservado Em Temperatura Não Superior a 10°C. Informação Nutricional: Porção 30 g (1 colher sopa) – Valor Energético = 70 - 110 Kcal/ Carbohidrato = 0,5 – 2 g / Proteína= 1,5 – 4 g / Gorduras Totais até = 10 g / Sódio máximo = 294mg. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 2 meses na data da entrega.		R\$	R\$
06	450	lt	BEBIDA A BASE DE SOJA, SABOR ORIGINAL – LEITE DE SOJA - UHT Descrição: Bebida a base de soja; processado pelo sistema UHT/UAT; acondicionado em embalagem asséptica, cartonada e aluminizada, 1 litro. Informação Nutricional: porção 200 ml (1copo) – * Valor Calórico: 70/130, *Carbohidrato: 6/10 g, *Proteína: mínimo 4,5 g, *Gorduras Totais: 2/4 g, *Gorduras Saturadas: máximo 2 g, *Cálcio: mínimo 170mg, *Sódio: máximo 200 mg Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 3 meses na data da entrega.		R\$	R\$
07	3.125	pote	MANTEIGA COM SAL - Potes com 500g Ingredientes: Creme de leite e sal. Informação Nutricional: Porção de 10g / quantidade por porção: valor energético: entre 60 e 100kcal / carboidratos: 0g / proteínas: 0g / gord. totais: entre 6 e 10g / gorduras saturadas: entre 4g e 8g / gordura trans: 0g/ sódio: entre 40 e 130mg / fibra alimentar: 0g. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 5 meses na data da entrega.		R\$	R\$

TOTAL LOTE 02 (VALOR) R\$

LOTE 03

Item	Quantidade	Unidade	Discriminação do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor total
------	------------	---------	-------------------------	-------	----------------	-------------





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

01	500	lata	FÓRMULA INTANTIL DE PARTIDA, EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 0 À 6 MESES -Lata de 400 g Enriquecida com ferro e vitaminas, a base de proteínas lácteas, contendo prebiótico, ácido docosahexaenóico (DHA) e ácido araquidônico (ARA). Aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor característica, não rançoso. Deverá apresentar Registro no Órgão Competente, composição nutricional, ingredientes e modo de preparo. Deverá apresentar colher medida no interior da embalagem. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.		R\$	R\$
02	2.250	lata	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, EM PÓ PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES – Lata de 400 g Para crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, isenta de sacarose, a base de proteínas lácteas, contendo prebiótico, ácido docosahexaenóico (DHA) e ácido araquidônico (ARA). Aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor característica, não rançoso. Deverá apresentar Registro no Órgão Competente, composição nutricional, ingredientes e modo de preparo. Deverá apresentar colher medida no interior da embalagem. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.		R\$	R\$
03	5.000	lata	FORMULA INFANTIL, EM PÓ PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA – Lata de 400 g. Para crianças a partir de 1 ano de idade Formula infantil de segmento contendo prebiótico, para crianças acima de um ano de idade. O produto deverá ser isento de sacarose, deverá conter proteínas do soro do leite e caseína. Aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor característica, não rançoso. Deverá apresentar Registro no Órgão Competente, composição nutricional, ingredientes e modo de preparo. Deverá apresentar colher medida no interior da embalagem.		R\$	R\$





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

			Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.			
04	50	lata	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E/OU LEITE DE SOJA, EM PÓ – Lata de 400 g. Destinada as necessidades dietoterápicas específicas. Indicada para crianças desde o nascimento, com alergia ao leite de vaca e/ou leite de soja. Deverá apresentar Registro no Órgão Competente, composição nutricional, ingredientes e modo de preparo. Deverá apresentar colher medida. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega		R\$	R\$
05	50	lata	FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 0 a 12 MESES, A BASE DE SOJA, EM PÓ – Lata de 400 g. Destinada as necessidades dietoterápicas específicas. Composta de Base de Proteína de Soja, com Vitaminas, Minerais, probióticos e Outros Ingredientes Permitidos, Isento de Leite Ou Produtos Lácteos. Deverá apresentar Registro no Órgão Competente, composição nutricional, ingredientes e modo de preparo. Deverá apresentar colher medida. Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 meses na data da entrega.		R\$	R\$
				TOTAL LOTE 03 (VALOR)	R\$	

COMPOSIÇÃO DOS VALORES

Valor dos Lotes	
Lote 01	R\$
Lote 02	R\$
Lote 03	R\$
TOTAL VALOR GLOBAL	R\$





2 JUSTIFICATIVA

Apresentamos as justificativas pertinentes à realização de pregão para aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis destinados ao Programa de Alimentação Escolar (PNAE) nas Creches, escolas da rede de Ensino Municipal, Estadual (por meio do convênio 0076/0060/2017) e Instituições Conveniadas para o ano letivo de 2025

O cardápio é composto de uma variedade de alimentos preparados para compor as refeições servidas aos alunos com o objetivo de suprir as necessidades nutricionais dos mesmos, no período que permanecem nas unidades escolares e assim contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos. Assim os Gêneros Alimentícios solicitados irão compor a variedade do cardápio preparado para os alunos por duzentos dias letivos.

Levando em consideração a composição das refeições, calculamos as quantidades médias necessárias com base nos seguintes critérios:

- O ano letivo é composto por 200 dias de aulas; serão atendidas 14 unidades escolares;
- Foram utilizados os dados de alunos matriculados da Secretaria de Educação;
- Em cada dia de aula na Educação Infantil de meio período, no Ensino Fundamental anos iniciais, no Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio, são servidas uma a duas refeições dia (café da manhã e merenda);
- O Ensino Infantil de tempo integral são servidas quatro a cinco refeições por dia (café da manhã, colação, almoço, lanche da tarde e jantar);
- * O Ensino Fundamental Anos Finais de tempo integral e Ensino Médio de tempo integral são servidas três refeições por dia (café da manhã, lanche, almoço/jantar).

Com base nas quantidades de alunos nas diferentes modalidades de ensino tem-se as seguintes estimativas:

- Escolas Estaduais: 800 alunos
- Escolas Estaduais de Ensino Integral: 1.051 alunos
- Escolas Fundamentais Municipais, anos iniciais: 1.305 alunos
- Escolas Fundamentais Pré-escola período parcial: 184 alunos
- Escolas de Ensino Infantil Pré-escola período integral: 413 alunos
- Escolas de Ensino Infantil tempo integral de 0 a 3 anos: 547 alunos

Ao final, serão necessários os Gêneros Alimentícios para o preparo de 457.800 refeições (considerando 1 refeição/dia para 2.289 alunos, ao longo de 200 dias letivos), 630.600 refeições (considerando 3 refeições em tempo integral ao longo de 200 dias letivos para 1.051 alunos) e 768.000 refeições (considerando 4 refeições/dia para 960 alunos em tempo integral, ao longo de 200 dias letivos), totalizando 1.856.400 refeições durante o período letivo.

Além disso, levamos em conta a proporção adequada de alimentos de acordo com a idade e o período de permanência dos alunos na escola, bem como a variação na quantidade de alunos presentes em cada dia letivo.

3 ENTREGA

As entregas deverão ser ponto a ponto, de acordo com Cronograma, conforme pedido enviado pelo setor de Alimentação Escolar; sendo que o fornecedor se responsabilizará pelos produtos quanto à qualidade, troca de mercadorias e por eventuais pedidos emergenciais.

As entregas são de forma quinzenal e / ou mensal, conforme A.F., no horário das 08h às 16h.

Relação de Escolas:



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

- **Escola Municipal Dona Leontina de Oliveira**

Rua: Largo Santa Cruz, s/n Jardim Luiz Ometto

Diretor: Elaine Cristina Cavali Biarzollo

Fone: 19-3456-3305

E-mail: emeflentina@yahoo.com.br

- **Escola Municipal Dr. Antônio Cândido de Camargo**

Rua: Vergílio Rossetti, Nº 51 Jardim Iracema

Diretor: Ana Lucia Gandolpho

Fone: 19-3456-1198

E-mail: emantoniocandido@hotmail.com

- **Escola Municipal Prof. Benedito Carlos Freire**

Rua: Av. Pedro Marcos Bertanha, nº525 – Jardim Lázaro Honório de Oliveira

Diretor:

Fone: 19-3456-2111

E-mail: emefffreire@gmail.com

- **Escola Municipal Prof. Dulcília Costa Rivaben**

Rua: Dr. Dimas Cêra Ometto, nº 352 – Jardim João Ometto

Diretor: Gesiele Ap. Dibbern Buoro

Fone: 19-3456-3440

E-mail: emefdulcidia@yahoo.com.br

- **Centro Educação Infantil Municipal Prof. Denise E. Faulborn Denardi**

Rua: Angelina Catoia Alves, s/n – Jardim Joaquim Fagundes

Diretor: Vera Lúcia Dibbern Hermann

Fone: 19-3456-5268

E-mail: ceimprofdenise@yahoo.com.br

- **Creche Prefeito Luiz Alves de Oliveira**

Rua: Lídia Borba, Nº655 – Jardim Santa Rita

Diretor: Marta Bertoni Januário

Fone: 19-3456-3656

E-mail: crecheluilvalves@gmail.com

- **Creche Vereador Lázaro Mendes de Lima**

Rua: Manoel Fernandes, nº 140 Jardim Morro Azul

Diretor: Kátia Mendes Comin

Fone: 19-3456-0365

E-mail: crechelazaromendes@gmail.com

- **Creche Lar Constante Ometto – Unidade I**

Rua: Antonio Joaquim Fagundes, 81 – Centro

Diretor: Murilo Leandrin Lima dos Santos

Fone: 19-3456-3337

E-mail: crechelarconstanteometto@gmail.com





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

- **Creche Lar Constante Ometto – Unidade II (Savério Izzo)**

Avenida: Dra. Cláudia Maria Gandolpho R. de Souza, 110 – Jd. Lázaro Honório de Oliveira

Diretor: Murilo Leandrin Lima dos Santos

Fone: 19-3456-2522

E-mail: crecheometto2@gmail.com

- **Brinquedoteca**

Rua: Ralpho Elísio Monteiro dos Santos, 119 – Pq. Cesarino Borba

Diretora: Aldenora Souza Santos Melo

Fone: 19-2224-3010

E-mail: aldenoramelo67@hotmail.com brinquedotecareinoencantado@gmail.com

- **Escola Objetivo (Alegria)**

Rua Felício de Paula, 119 – Pq. Cesarino Borba

Diretor: Elizete Teté de Souza

Fone: 19-3456-1603

E-mail: franfacco@ig.com.br objetivo.iracemapolis@gmail.com

- **Escola Estadual Cesarino Borba**

Rua José Ometto, 440 - Centro

Diretor: Antonio Martinho Marchiori

Fone: 19-3456-1172

E-mail: e020000a@educacao.sp.gov.br

- **Escola Estadual João Ometto**

Rua Zaira Paggiaro Ometto, 225 – Jd. João Ometto

Diretor: Daphine Andreza Teixeira

Fone: 19-3456-1686

E-mail: e047284a@educacao.sp.gov.br

- **Escola Estadual Joaquina de Castro Azevedo**

Rua: Benedito Granço, 25 – Jd. Lázaro Honório de Oliveira

Diretor: Eni Lozano de Freitas

Fone: 19-3456-4765

E-mail: e191346a@educacao.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

4 CRONOGRAMA

DATA	ESCOLAS	QUANTIDADE	HORÁRIO
Conforme A.F. quinzenal e mensalmente)	- EM Dona Leontina de Oliveira - EM Dr. Antônio Cândido de Camargo - EM Prof. Benedicto Carlos Freire - EM Profª Dulcília Costa Rivaben - CEIM Profª Denise E. F. Denardi - Creche Mun. Pref. Luiz Alves de Oliveira - Creche Mun. Ver. Lázaro M. de Lima - Creche Lar Constante Ometto – Unid. 1 - Creche Lar Constante Ometto – Unid. 2 (Savério Izzo) - Escola Estadual Cesarino Borba - Escola Estadual João Ometto - Escola Estadual Joaquina C. Azevedo	De acordo com solicitação do Setor de Merenda Escolar	Das 8h às 16h, de 2ªfeira a 6ªfeira

05. DAS AMOSTRAS

O Pregoeiro solicitará à primeira classificada, sob pena de desclassificação, 1 amostra de todos os itens ofertados na proposta, na embalagem original, a ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da suspensão deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, que será realizada de acordo com o exposto no Anexo II, termo de Referência. A entrega será, no Departamento de Alimentação Escolar à Rua Benedito Buck, 15, Jd. Iracema; de segunda à sexta-feira das 8:00 h às 16:00H).

VILCEIA SALVINO DA SILVA CORRÊA
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DADOS CADASTRAIS

Razão Social:	
Endereço Completo:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Telefone: ()	E-mail:
Condições de Pagamento:	
Validade desta cotação:	
Prazo de Entrega:	





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. ____

Esta cotação contém preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto, bem como todos os impostos, mão de obra, insumos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

Representante Legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e data:	

Carimbo e Assinatura:





Prefeitura Municipal de Iracemápolis
Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

ANEXO III
ORÇAMENTO ESTIMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

Coordenadoria de Compras Públicas

Rua: Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro
Iracemápolis/SP - CEP: 13.495-047

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / 2025

PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024

PROCESSO :
214/2024

LOTE 1							
Item	Descrição	C D C COMÉRCIO E DISTRIBUID ORA COTRIM LTDA.	GAJO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.	COMERCIAL FORTE SOARES LTDA.	Preço Médio	Qtde	Total
		24.924.778/ 0001-55	26.328.632/ 0001-72	32.227.892/ 0001-54			
1	SAL REFINADO, EXTRA IODADO, KG	R\$ 2,97	R\$ 3,07	R\$ 3,27	R\$ 3,10	3.000	R\$ 9.310,00
2	EXTRATO OU POLPA CONCENTRADA DE TOMATE LATA	R\$ 7,60	R\$ 7,50	R\$ 8,10	R\$ 7,73	4.500	R\$ 34.800,00
3	FUBÁ DE MILHO, KG	R\$ 5,79	R\$ 6,10	R\$ 6,44	R\$ 6,11	1.000	R\$ 6.110,00
4	MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA, PACOTE 500G, KG	R\$ 10,40	R\$ 10,75	R\$ 11,60	R\$ 10,92	3.125	R\$ 34.114,58
5	MACARRÃO COM OVOS TIPO PADRE NOSSO, PACOTE 500G, KG	R\$ 9,50	R\$ 10,15	R\$ 10,52	R\$ 10,06	2.500	R\$ 25.141,67
6	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO (FUSILI), PACOTE 500G, KG	R\$ 30,47	R\$ 31,25	R\$ 32,64	R\$ 31,45	5.000	R\$ 157.266,67
7	MACARRÃO COM OVOS TIPO ALFABETO (LETRINHAS), PACOTE 500G, KG	R\$ 9,77	R\$ 9,89	R\$ 10,53	R\$ 10,06	500	R\$ 5.031,67
8	MACARRÃO COM OVOS TIPO FARFALLE (GRAVATINHA), PACOTE 500G, KG	R\$ 21,05	R\$ 20,77	R\$ 22,41	R\$ 21,41	2.500	R\$ 53.525,00
9	MACARRÃO SÊMOLA INTEGRAL TIPO PARAFUSO OU PENE, PACOTE 500G, KG	R\$ 21,28	R\$ 22,40	R\$ 23,10	R\$ 22,26	63	R\$ 1.402,38
10	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO, PACOTE 500G, KG	R\$ 11,45	R\$ 11,96	R\$ 12,18	R\$ 11,86	63	R\$ 747,39
11	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 5KG, KG	R\$ 5,27	R\$ 5,20	R\$ 5,62	R\$ 5,36	9.375	R\$ 50.281,25
12	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO 1 PRINCIPAL, PACOTE 5KG, KG	R\$ 9,68	R\$ 8,85	R\$ 9,54	R\$ 9,36	37.500	R\$ 350.875,00
13	ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, PACOTE DE 1 OU 2KG, KG	R\$ 10,60	R\$ 10,68	R\$ 11,52	R\$ 10,93	63	R\$ 688,80
14	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PACOTE 170G A 800G, KG	R\$ 22,00	R\$ 22,95	R\$ 23,66	R\$ 22,87	1.250	R\$ 28.587,50
15	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, INTEGRAL, PACOTE 170G A 800G, KG	R\$ 26,00	R\$ 26,69	R\$ 28,05	R\$ 26,91	63	R\$ 1.695,54
16	FARINHA DE MILHO AMARELA - PACOTE 500G, KG	R\$ 17,05	R\$ 16,80	R\$ 18,12	R\$ 17,32	750	R\$ 12.992,50
17	CACAU EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, MÍNIMO 50% CACAU	R\$ 21,15	R\$ 21,83	R\$ 22,94	R\$ 21,97	1.500	R\$ 32.960,00
18	ACHOCOLATADO DIET, POTE	R\$ 19,75	R\$ 20,77	R\$ 21,29	R\$ 20,60	37	R\$ 762,32
19	PESCADO EM CONSERVA, ATUM, SÓLIDO, LATA 500G OU 1KG, KG	R\$ 84,93	R\$ 92,91	R\$ 94,05	R\$ 90,63	1.250	R\$ 113.287,50





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

20	MILHO DE CANJICA - CLASSE BRANCA DESPELICULADA, TIPO 1 - PTE 500G, KG	R\$ 18,10	R\$ 18,74	R\$ 19,31	R\$ 18,72	250	R\$ 4.679,17
21	ORÉGANO DESIDRATADO, PACOTE 10G, KG	R\$ 5,65	R\$ 5,64	R\$ 6,10	R\$ 5,80	1.000	R\$ 5.796,67
22	CÚRCUMA / AÇAFRÃO DA TERRA - EMBALAGEM PACOTE 80G, PACOTE	R\$ 5,10	R\$ 4,98	R\$ 5,39	R\$ 5,16	1.000	R\$ 5.156,67
23	COLORÍFERO - CONDIMENTO EM PÓ, EMBALAGEM PCT 80G, PACOTE	R\$ 5,00	R\$ 4,98	R\$ 5,39	R\$ 5,12	1.000	R\$ 5.123,33
24	LOURO EM FOLHAS SECAS, PACOTE 5G , KG	R\$ 2,89	R\$ 3,05	R\$ 3,12	R\$ 3,02	1.000	R\$ 3.020,00
25	FARELO DE AVEIA, TEXTURA FINA, EMBALAGEM CX 180GR, PACOTE	R\$ 20,25	R\$ 21,18	R\$ 22,29	R\$ 21,24	312	R\$ 6.626,88
26	PÓ P/ PREPARO DE GELATINA, SEM SABOR, INCOLOR, PTE 500G OU 1KG, KG	R\$ 105,55	R\$ 108,30	R\$ 113,85	R\$ 109,23	190	R\$ 20.754,33
27	PÓ P/ PREPARO DE GELATINA, SABOR UVA, PACOTE 1KG, KG	R\$ 15,25	R\$ 15,45	R\$ 16,35	R\$ 15,68	190	R\$ 2.979,83
28	PÓ P/ PREPARO DE GELATINA, SABOR MORANGO, PACOTE 1KG, KG	R\$ 15,25	R\$ 15,45	R\$ 16,35	R\$ 15,68	190	R\$ 2.979,83
29	PÓ P/ PREPARO DE GELATINA, SABOR FRAMBOESA, PACOTE 1KG, KG	R\$ 15,25	R\$ 15,45	R\$ 16,35	R\$ 15,68	190	R\$ 2.979,83
30	CÔCO RALADO, PCT 100G, PACOTE	R\$ 7,44	R\$ 7,53	R\$ 8,09	R\$ 7,69	187	R\$ 1.437,41
31	MILHO DE PIPOCA, TIPO 1, KG	R\$ 11,30	R\$ 11,81	R\$ 12,15	R\$ 11,75	250	R\$ 2.938,33
32	FLOCOS DE CEREAIS, FLOCOS DE MILHO NATURAL, PCT 1 OU 2KG, KG	R\$ 71,30	R\$ 75,15	R\$ 77,45	R\$ 74,63	500	R\$ 37.316,67
33	FARINHA DE TRIGO, TIPO 1, 1KG, KG	R\$ 5,93	R\$ 6,05	R\$ 6,44	R\$ 6,14	750	R\$ 4.605,00
34	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, 900ML, FRASCO	R\$ 9,35	R\$ 9,55	R\$ 11,00	R\$ 9,97	6.250	R\$ 62.291,67
35	VINAGRE DE VINHO TINTO, 750ML, FRASCO	R\$ 10,75	R\$ 11,37	R\$ 11,79	R\$ 11,30	2.250	R\$ 25.432,50
36	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, LATA COM 100GR, LATA	R\$ 4,40	R\$ 4,50	R\$ 4,79	R\$ 4,56	625	R\$ 2.852,08
37	AMIDO DE MILHO, CX C/ 500G, CAIXA	R\$ 8,52	R\$ 8,63	R\$ 9,24	R\$ 8,80	625	R\$ 5.497,92
38	FEIJÃO CARIOQUINHA, FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, 1KG, KG	R\$ 7,69	R\$ 7,89	R\$ 8,25	R\$ 7,94	10.000	R\$ 79.433,33
39	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, 1KG, KG	R\$ 10,00	R\$ 10,06	R\$ 10,70	R\$ 10,25	2.250	R\$ 23.070,00
40	LENTILHA, TIPO 1 GRAÚDA, PCT 500G, KG	R\$ 27,45	R\$ 28,53	R\$ 30,39	R\$ 28,79	125	R\$ 3.598,75
41	GRÃO DE BICO, PRODUTO NATURAL, PCT 500G, KG	R\$ 13,75	R\$ 14,12	R\$ 14,84	R\$ 14,24	125	R\$ 1.779,58
42	ROSQUINHA LEITE, PACOTE 200G A 800G, KG	R\$ 5,94	R\$ 6,17	R\$ 6,58	R\$ 6,23	2.500	R\$ 15.575,00
43	ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE, PACOTE 200G A 800G, KG	R\$ 7,25	R\$ 7,55	R\$ 7,92	R\$ 7,57	2.500	R\$ 18.933,33
44	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE, PCT COM 200 A 400G, KG	R\$ 21,90	R\$ 21,47	R\$ 22,86	R\$ 22,08	3.125	R\$ 68.989,58
45	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, LATA COM 1,7KG, LATA	R\$ 30,25	R\$ 31,65	R\$ 32,89	R\$ 31,60	750	R\$ 23.697,50
46	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, LATA COM 170G, LATA	R\$ 5,76	R\$ 5,84	R\$ 6,27	R\$ 5,96	1.500	R\$ 8.935,00
47	ERVILHA EM CONSERVA, LATA COM 1,7KG, LATA	R\$ 33,42	R\$ 34,50	R\$ 36,29	R\$ 34,74	300	R\$ 10.421,00
48	ERVILHA EM CONSERVA, LATA COM 170G, LATA	R\$ 4,24	R\$ 4,29	R\$ 4,62	R\$ 4,38	600	R\$ 2.630,00
49	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM 1,70KG, LATA	R\$ 39,50	R\$ 41,20	R\$ 42,90	R\$ 41,20	375	R\$ 15.450,00
50	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM 170G, LATA	R\$ 52,75	R\$ 6,13	R\$ 6,29	R\$ 21,72	1.500	R\$ 32.585,00
51	BISCOITO DE ÁGUA E SAL (PRINCIPAL), PCT DE 300G A 1KG, PACOTE	R\$ 20,10	R\$ 21,20	R\$ 22,30	R\$ 21,20	8.000	R\$ 169.600,00
					TOTAL GLOBAL		R\$ 1.596.745,97





Prefeitura Municipal de Iracemápolis
Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

LOTE 2 – COTA RESERVA							
Item	Descrição	C D C COMÉRCIO E DISTRIBUID ORA COTRIM LTDA.	GAJO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.	COMERCIAL FORTE SOARES LTDA.	Preço Médio	Quant idade	Total
		24.924.778/ 0001-55	26.328.632/ 0001-72	32.227.892/ 0001-54			
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, PACOTE DE 400G OU 1000G, KG	R\$ 55,00	R\$ 56,89	R\$ 57,00	R\$ 56,30	5.000	R\$ 281.483,33
2	LEITE INTEGRAL - UHT, LITRO	R\$ 7,38	R\$ 7,27	R\$ 7,84	R\$ 7,50	25.000	R\$ 187.416,67
3	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE - UHT, LITRO	R\$ 7,82	R\$ 7,78	R\$ 8,34	R\$ 7,98	450	R\$ 3.591,00
4	LEITE SEMIDESNATADO - UHT, LITRO	R\$ 7,44	R\$ 7,89	R\$ 8,23	R\$ 7,85	300	R\$ 2.356,00
5	REQUEIJÃO CREMOSO, POTE 200G, KG	R\$ 8,99	R\$ 9,53	R\$ 9,90	R\$ 9,47	1.500	R\$ 14.210,00
6	BEBIDA A BASE DE SOJA, SABOR ORIGINAL, LEITE DE SOJA - UHT, LITRO	R\$ 12,29	R\$ 13,10	R\$ 13,55	R\$ 12,98	450	R\$ 5.841,00
7	MANTEIGA COM SAL, POTE COM 500G, POTE	R\$ 9,98	R\$ 10,25	R\$ 11,05	R\$ 10,43	3.125	R\$ 32.583,33
					TOTAL GLOBAL		R\$ 527.481,33
LOTE 3							
Item	Descrição	C D C COMÉRCIO E DISTRIBUID ORA COTRIM LTDA.	GAJO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.	COMERCIAL FORTE SOARES LTDA.	Preço Médio	Quant idade	Total
		24.924.778/ 0001-55	26.328.632/ 0001-72	32.227.892/ 0001-54			
1	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, EM PÓ P/ CRIANÇAS DE 0 À 6 MESES, LATA 400G, LATA	R\$ 97,64	R\$ 94,99	R\$ 103,99	R\$ 98,87	500	R\$ 49.436,67
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO, EM PÓ, P/ CRIANÇAS A PARTIR DOS 6 MESES, LATA 400G, LATA	R\$ 91,45	R\$ 117,70	R\$ 97,35	R\$ 102,17	2.250	R\$ 229.875,00
3	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ, P/ CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, LATA 400G, LATA	R\$ 114,00	R\$ 99,50	R\$ 121,39	R\$ 111,63	5.000	R\$ 558.150,00
4	FÓRMULA INF.DE SEGMENTO P/CRIANÇAS DE 1ªINFÂNCIA,C/ALERGIA AO LEITE DE VACA E/OU LEITE DE SOJA,EM PÓ,LATA 400G, LATA	R\$ 99,00	R\$ 35,70	R\$ 105,45	R\$ 80,05	50	R\$ 4.002,50
5	FÓRMULA INFANTIL P/CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES, A BASE DE SOJA, EM PÓ, LATA 400G, LATA	R\$ 33,99	R\$ 94,99	R\$ 37,99	R\$ 55,66	50	R\$ 2.782,83
				COTA RESERVA	TOTAL GLOBAL		R\$ 844.247,00

TOTAL R\$ 2.968.474,30

IRACEMÁPOLIS - SP, 15/08/2024





ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS
EMPRESA DETENTORA DA ATA: XXXXXXXXXXXXX

Aos XXXX dias do mês de XXXX do ano de dois mil e vinte e quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.786.159/0001-11, com sede à Rua Antônio Joaquim Fagundes, nº 237, Centro, Iracemápolis/SP, CEP: 13.495-047, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Nelita Cristina Michel Franceschini**, brasileira, casada, doravante designada simplesmente **INTERESSADA**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), (estado civil), doravante designada **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, nos termos dos Decretos Municipais nº 4215 de 01 de fevereiro de 2024 e nº 4221 de 04 de março de 2024, e Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2025** relacionados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do **Anexo II** do edital:

CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS

2.1. Pelo fornecimento dos itens referidos na cláusula 1ª, o **MUNICÍPIO** pagará à **DETENTORA** os preços registrados e descritos na tabela abaixo, na qual se incluem, além do lucro, as despesas que estejam, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto desta Ata de Registro de Preços:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO PRODUTO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SAL REFINADO, EXTRA IODADO	3.000	KG		R\$	R\$
02	EXTRATO OU POLPA CONCENTRADA DE TOMATE	4.500	LATA		R\$	R\$
03	FUBÁ DE MILHO	1.000	KG		R\$	R\$
04	MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA	3.125	KG		R\$	R\$
05	MACARRÃO COM OVOS TIPO PADRE NOSSO	2.500	KG		R\$	R\$
06	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO	5.000	KG		R\$	R\$
07	MACARRÃO COM OVOS TIPO ALFABETO (LETRINHAS)	500	KG		R\$	R\$
08	MACARRÃO COM OVOS TIPO FARFALLE (GRAVATINHA)	2.500	KG		R\$	R\$





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

09	MACARRÃO SÊMOLA INTEGRAL TIPO PARAFUSO OU PENE	63	KG		R\$	R\$
10	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO	63	KG		R\$	R\$
11	AÇÚCAR CRISTAL	9.375	KG		R\$	R\$
12	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO 1	37.500	KG		R\$	R\$
13	ARROZ INTEGRAL TIPO 1	63	KG		R\$	R\$
14	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	1.250	KG		R\$	R\$
15	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL	63	KG		R\$	R\$
20	FARINHA DE MILHO AMARELA	750	KG		R\$	R\$
21	CACAU EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS	1.500	KG		R\$	R\$
22	ACHOCOLATADO DIET	37	POTE		R\$	R\$
23	PESCADO EM CONSERVA, ATUM, SÓLIDO	1.250	KG		R\$	R\$
24	MILHO DE CANJICA	250	KG		R\$	R\$
25	ORÉGANO DESIDRATADO	1.000	PCT		R\$	R\$
26	CÚRCUMA / AÇAFRÃO DA TERRA	1.000	PCT		R\$	R\$
27	COLORÍFERO – CONDIMENTO EM PÓ	1.000	PCT		R\$	R\$
28	LOURO EM FOLHAS SECAS	1.000	PCT		R\$	R\$
29	FARELO DE AVEIA, TEXTURA FINA	312	CX		R\$	R\$
30	PÓ P/ PREPARO DE GELATINA, SEM SABOR, INCOLOR	190	KG		R\$	R\$
31	PÓ P/ PREPARO DE GELATINA, SABOR UVA	190	KG		R\$	R\$
32	PÓ P/ PREPARO DE GELATINA, SABOR MORANGO	190	KG		R\$	R\$
33	PÓ P/ PREPARO DE GELATINA, SABOR FRAMBOESA	190	KG		R\$	R\$
35	CÔCO RALADO	187	KG		R\$	R\$
36	MILHO DE PIPOCA	250	KG		R\$	R\$
37	FLOCOS DE CEREAIS, FLOCOS DE MILHO NATURAL	500	KG		R\$	R\$
39	FARINHA DE TRIGO TIPO 1	750	KG		R\$	R\$
41	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1	6.250	FRASCO		R\$	R\$
42	VINAGRE DE VINHO TINTO	2.250	FRASCO		R\$	R\$
43	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	625	LATA		R\$	R\$
44	AMIDO DE MILHO	625	CX		R\$	R\$
45	FEIJÃO CARIOQUINHA	10.000	KG		R\$	R\$
46	FEIJÃO PRETO, TIPO 1	2.250	KG		R\$	R\$
47	LENTILHA	125	KG		R\$	R\$
48	GRÃO DE BICO	125	KG		R\$	R\$
49	ROSQUINHA LEITE	2.500	KG		R\$	R\$
50	ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE	2.500	KG		R\$	R\$
51	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE	3.125	KG		R\$	R\$
52	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, LATA 1,7KG	750	LATA		R\$	R\$
53	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, LATA 170G	1.500	LATA		R\$	R\$
54	ERVILHA EM CONSERVA, LATA 1,7KG	300	LATA		R\$	R\$
55	ERVILHA EM CONSERVA, LATA 170G	600	LATA		R\$	R\$
56	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA 1,7KG	375	LATA		R\$	R\$
57	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA 170G	1.500	LATA		R\$	R\$
58	BISCOITO DE ÁGUA E SAL	8.000	PCT		R\$	R\$

LOTE 02 – COTA RESERVA

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO PRODUTO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------------------------------	------	----	-------	----------------	-------------





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. ____

01	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	5.000	KG			
02	LEITE INTEGRAL – UHT	25.000	LITRO			
03	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE – UHT	450	LITRO			
04	LEITE SEMIDESNATADO – UHT	300	LITRO			
05	REQUEIJÃO CREMOSO	1.500	POTE			
06	BEBIDA A BASE DE SOJA, SABOR ORIGINAL – LEITE DE SOJA – UHT	450	LITRO			
07	MANTEIGA COM SAL	3.125	POTE			

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO PRODUTO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 0 À 6 MESES	500	LATA			
02	FÓRMULA DE SEGUIMENTO, EM PÓ PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 6 MESES	2.250	LATA			
03	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	2.250	LATA			
04	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E/OU LEITE EM PÓ	50	LATA			
05	FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES, A BASE DE SOJA, EM PÓ	50	LATA			

VALOR TOTAL: R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA 3ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

3.1.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.1.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.4.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

3.1.4.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA 4ª – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses corridos e consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua celebração. Prorrogáveis dentro do limite da lei

CLÁUSULA 5ª – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

5.1. Os produtos (objeto deste Pregão Eletrônico) deverão s.er entregues, nos moldes do Termo de Referência do edital e de acordo com a Proposta Comercial, em local e horário designados pela Secretaria Requisitante, em cada pedido de fornecimento, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

5.2. O objeto da presente licitação será recebido **provisoriamente** em até **05 (cinco) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, contados da data da entrega dos bens, no local indicado no pedido de compras, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento dos bens dar-se-á definitivamente no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

CLÁUSULA 6ª – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO diretamente a DETENTORA, até 30 (trinta) dias corridos após cada entrega, pelo valor da nota fiscal eletrônica devidamente extraída pela DETENTORA, depois de processadas pela contabilidade.

6.2. Todas as notas fiscais eletrônicas precisam ser atestadas para que a tesouraria possa efetuar os respectivos pagamentos.

6.3. O MUNICÍPIO, através da tesouraria, fará as retenções dos valores correspondentes às obrigações previdenciárias, tributárias e fiscais, conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria, sendo que, as guias dos valores retidos serão devidamente recolhidas e encaminhadas suas cópias reprográficas a DETENTORA.

6.4. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

6.5. A Prefeitura Municipal de Iracemápolis obriga-se a:

6.5.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias para o cumprimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

6.5.2. Efetuar os pagamentos devidos no prazo e condições indicadas neste instrumento;

6.5.3. No caso de atraso de pagamento por parte da Prefeitura Municipal de Iracemápolis, os valores serão corrigidos pelo índice **IPCA**.

CLÁUSULA 7ª – DAS PENALIDADES

7.1. Depois de celebrado o contrato, a contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações descritas nesta Clausula

7.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14,133, de 2021, o contratado que:

7.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

7.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.2.3. der causa à inexecução total do contrato;

7.2.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

7.2.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

7.2.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

- 7.2.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- 7.2.9. entregar objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- 7.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos 1, 11, III e IV do art. 156.
- 7.3.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

SANÇÃO DE MULTA

7.4. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:

7.4.1. de 10 A 20 % (dez a vinte por cento) por dia de atraso injustificado, até o limite de 29 (vinte e nove) dias;

7.4.2.1. O atraso superior a (30) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

Infração (Subitens)	Percentual da multa
7.2.1.	10% (dez por cento) sobre o valor contratado
7.2.2.	De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado
7.2.3.	
7.2.4.	
7.2.5.	
7.2.6.	
7.2.7.	
7.2.8.	
7.2.9.	

8.6. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

8.7. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 30 dias contados de sua publicação no Diário Oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

8.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

8.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 7.2.2, 7.2.3 e 7.2.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município da Iracemápolis, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
7.2.2.	Impedimento pelo período de até dois anos





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

7.2.3.	Impedimento pelo período de até três anos
7.2.4.	Impedimento pelo período de até um ano

SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

8.11. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7 e 7.2.8, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
7.2.5.	Declaração de inidoneidade de até cinco anos
7.2.6. 7.2.7. 7.2.8.	Declaração de inidoneidade de até seis anos

8.12. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 8.11 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 7.2.2, 7.2.3 e 7.2.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

8.13. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA 8ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Esta Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente pelo MUNICÍPIO, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que a DETENTORA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:

7.1.1. Falir, entrar em concordata, tiver a sua empresa dissolvida ou deixar de existir;

7.1.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações sem prévia autorização do MUNICÍPIO;

7.1.3. Sem justa causa, suspender as entregas;

7.1.4. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 9ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, elementos econômicos (conforme tabela abaixo), constantes do orçamento-programa para o exercício econômico e financeiro de 2024.

Ficha	Dotação
990	09.12.12.306.2006.2.027.3.3.90.30.01.0000000
991	09.12.12.306.2006.2.027.3.3.90.30.02.0000000
992	09.12.12.306.2006.2.027.3.3.90.30.05.0000000
993	09.12.12.306.2006.2.028.3.3.90.30.01.0000000
994	09.12.12.306.2006.2.028.3.3.90.30.02.0000000
995	09.12.12.306.2006.2.028.3.3.90.30.05.0000000





CLÁUSULA 10ª – DO SUPORTE LEGAL

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

- 10.1.1. Constituição Federal;
- 10.1.2. Lei Orgânica Municipal;
- 10.1.3. Lei Federal Nº 14.133/2021 e posteriores alterações;
- 10.1.4. Decreto Municipal Nº 4215/2024;
- 10.1.5. Decreto Municipal Nº 4221/2024;
- 10.1.6. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 11ª – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será fiscalizada pela senhora **Silvia Marina Raitano Rodrigues**, Nutricionista, Encarregada do Setor de Alimentação Escolar e Gestora Vilcéia Salvino da Silva Correa a qual competirá acompanhar a sua aplicação, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da DETENTORA.

11.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução, o fiscal da Ata de Registro de Preços dará ciência ao MUNICÍPIO do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas da DETENTORA para sanar a falha ou defeito apontado.

11.3. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total desta Ata de Registro de Preços, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da DETENTORA, garantida a ampla defesa e o contraditório.

11.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.

11.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto registrado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA 12ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Não será permitida a entrega sem que o MUNICÍPIO emita, previamente, a respectiva autorização.

12.2. Para os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

12.3. A DETENTORA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais advindos da legislação vigente, sendo que ao pessoal por ela designado para trabalhar na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, não tem vínculo empregatício algum com o MUNICÍPIO.

12.4. A DETENTORA assume total responsabilidade pela execução integral desta Ata de Registro de Preços, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

12.5. As dúvidas surgidas na aplicação desta Ata de Registro de Preços, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo MUNICÍPIO, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

12.6. Prevalecerá a presente Ata de Registro de Preços no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.



Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Limeira/SP, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

12.8. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

Iracemápolis/SP, ____ de _____ de 2024.

Nelita Cristina Michel Franceschini Prefeita Municipal	DETENTORA
--	-----------

Testemunhas:

Antônio Carlos Pizzinatto Encarregado de Compras	Katia Alves de Oliveira Oficial II
---	---------------------------------------





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

ANEXO V

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, estabelecida na Rua/Avenida, telefone (), e-mail institucional

, Conta Bancária (banco, Agência e Conta Corrente), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Iracemápolis/SP, em estrito cumprimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico nº 29/2024, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2024/2025.**

Especificações do Objeto:

Nos moldes do **Anexo II.**

COTA PRINCIPAL

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO PRODUTO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SAL REFINADO, EXTRA IODADO	3.000	KG		R\$	R\$
02	EXTRATO OU POLPA CONCENTRADA DE TOMATE	4.500	LATA		R\$	R\$
03	FUBÁ DE MILHO	1.000	KG		R\$	R\$
04	MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA	3.125	KG		R\$	R\$
05	MACARRÃO COM OVOS TIPO PADRE NOSSO	2.500	KG		R\$	R\$
06	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO	5.000	KG		R\$	R\$
07	MACARRÃO COM OVOS TIPO ALFABETO (LETRINHAS)	500	KG		R\$	R\$
08	MACARRÃO COM OVOS TIPO FARFALLE (GRAVATINHA)	2.500	KG		R\$	R\$
09	MACARRÃO SÊMOLA INTEGRAL TIPO PARAFUSO OU PENE	63	KG		R\$	R\$
10	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO	63	KG		R\$	R\$
11	AÇÚCAR CRISTAL	9.375	KG		R\$	R\$
12	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO 1	37.500	KG		R\$	R\$
13	ARROZ INTEGRAL TIPO 1	63	KG		R\$	R\$
14	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	1.250	KG		R\$	R\$
15	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL	63	KG		R\$	R\$
20	FARINHA DE MILHO AMARELA	750	KG		R\$	R\$
21	CACAU EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS	1.500	KG		R\$	R\$
22	ACHOCOLATADO DIET	37	POTE		R\$	R\$
23	PESCADO EM CONSERVA, ATUM, SÓLIDO	1.250	KG		R\$	R\$
24	MILHO DE CANJICA	250	KG		R\$	R\$





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

25	ORÉGANO DESIDRATADO	1.000	PCT		R\$	R\$
26	CÚRCUMA / AÇAFRÃO DA TERRA	1.000	PCT		R\$	R\$
27	COLORÍFERO – CONDIMENTO EM PÓ	1.000	PCT		R\$	R\$
28	LOURO EM FOLHAS SECAS	1.000	PCT		R\$	R\$
29	FARELO DE AVEIA, TEXTURA FINA	312	CX		R\$	R\$
30	PÓ P/ PREPARO DE GELATINA, SEM SABOR, INCOLOR	190	KG		R\$	R\$
31	PÓ P/ PREPARO DE GELATINA, SABOR UVA	190	KG		R\$	R\$
32	PÓ P/ PREPARO DE GELATINA, SABOR MORANGO	190	KG		R\$	R\$
33	PÓ P/ PREPARO DE GELATINA, SABOR FRAMBOESA	190	KG		R\$	R\$
35	CÔCO RALADO	187	KG		R\$	R\$
36	MILHO DE PIPOCA	250	KG		R\$	R\$
37	FLOCOS DE CEREAIS, FLOCOS DE MILHO NATURAL	500	KG		R\$	R\$
39	FARINHA DE TRIGO TIPO 1	750	KG		R\$	R\$
41	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1	6.250	FRASCO		R\$	R\$
42	VINAGRE DE VINHO TINTO	2.250	FRASCO		R\$	R\$
43	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	625	LATA		R\$	R\$
44	AMIDO DE MILHO	625	CX		R\$	R\$
45	FEIJÃO CARIOQUINHA	10.000	KG		R\$	R\$
46	FEIJÃO PRETO, TIPO 1	2.250	KG		R\$	R\$
47	LENTILHA	125	KG		R\$	R\$
48	GRÃO DE BICO	125	KG		R\$	R\$
49	ROSQUINHA LEITE	2.500	KG		R\$	R\$
50	ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE	2.500	KG		R\$	R\$
51	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SEM LACTOSE	3.125	KG		R\$	R\$
52	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, LATA 1,7KG	750	LATA		R\$	R\$
53	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, LATA 170G	1.500	LATA		R\$	R\$
54	ERVILHA EM CONSERVA, LATA 1,7KG	300	LATA		R\$	R\$
55	ERVILHA EM CONSERVA, LATA 170G	600	LATA		R\$	R\$
56	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA 1,7KG	375	LATA		R\$	R\$
57	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA 170G	1.500	LATA		R\$	R\$
58	BISCOITO DE ÁGUA E SAL	8.000	PCT		R\$	R\$

LOTE 02 – COTA RESERVA

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO PRODUTO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	5.000	KG		R\$	R\$
02	LEITE INTEGRAL – UHT	25.000	LITRO		R\$	R\$
03	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE – UHT	450	LITRO		R\$	R\$
04	LEITE SEMIDESNATADO – UHT	300	LITRO		R\$	R\$
05	REQUEIJÃO CREMOSO	1.500	POTE		R\$	R\$
06	BEBIDA A BASE DE SOJA, SABOR ORIGINAL – LEITE DE SOJA – UHT	450	LITRO		R\$	R\$
07	MANTEIGA COM SAL	3.125	POTE		R\$	R\$
TOTAL – COTA PRINCIPAL						R\$

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA DO PRODUTO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 0 À 6 MESES	500	LATA		R\$	R\$
02	FÓRMULA DE SEGUIMENTO, EM PÓ PARA CRIANÇAS A PARTIR DOS 6 MESES	2.250	LATA		R\$	R\$





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

032	FÓRMULA INFANTIL, EM PÓ PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	2.250	LATA		R\$	R\$
04	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E/OU LEITE EM PÓ	50	LATA		R\$	R\$
05	FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES, A BASE DE SOJA, EM PÓ	50	LATA		R\$	R\$
TOTAL – COTA RESERVA						R\$

VALOR TOTAL: R\$ XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

OBSERVAÇÕES:

- a) A proponente obriga-se a cumprir o prazo de execução previsto no edital.
- b) A proponente declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- c) **Prazo de Entrega dos itens:** _____ (máximo 10 (dez) dias úteis)
- d) **Das Condições de Pagamento:** conforme estabelecido no item 21.1. do Edital.
- c) **A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.
- d) Declaramos que estamos de acordo com todas as condições estipuladas deste Pregão Eletrônico e seus anexos, nos responsabilizamos pelo cumprimento da proposta que nos for adjudicada.

Nome do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços: _____
E-mail: _____

(Nome da empresa + Carimbo)
(Nome e Cargo do responsável legal da licitante)





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 29/2024 – Processo nº 214/2024, instaurada pela Prefeitura Municipal de Iracemápolis que a empresa:

1. Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
2. Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
3. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
4. Não incorre nas demais condições impeditivas da lei nº 14.133/2021;
5. Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do Responsável
CPF do Responsável





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAMOS, para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 29/2024 – Processo nº 214/2024 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do Responsável
CPF do Responsável





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2024 – Processo nº 214/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Iracemápolis, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao(a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 29/2024 – Processo nº 214/2024**, realizado pela Prefeitura de Iracemápolis/SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do Responsável
CPF do Responsável





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____(Razão Social da Empresa, inscrita no CNPJ nº

_____, Endereço _____,

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? () SIM () NÃO

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do Responsável
CPF do Responsável





Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Coordenadoria de Compras Públicas

Processo nº 214/2024

Fls. _____ / Rub. _____

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Iracemápolis que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 29/2024.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do Responsável
CPF do Responsável

